

LEI ORDINÁRIA Nº 84

de 17 de agosto de 1963

DISPÕE SOBRE CONSERTO DE RODOVIA

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer consertos e reparos na rodovia Municipal que reúna à Fazº sta Clara Ponte do Rio dos Velhos.*

Art. 2º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREF. MUNICIPAL DE JARDIM, EM 17 DE AGOSTO DE 1963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 84/1963 - 17 de agosto de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em